



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

DECRETO Nº 5682, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM PECÚNIA PARA AS SEGUINTE COMPETIÇÕES: DA 1ª COPA ESPIGÃO DE FUTSAL 2023 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia ao campeão e vice-campeão da 1ª Copa Espigão de Futsal 2023 que ocorrerá no município de Espigão d' Oeste/RO.

§ 1º. O campeonato de futsal abordado no caput deste artigo ocorrerá durante os meses de Julho a dezembro do ano de 2023.

Art. 2º. A premiação em dinheiro será distribuída para cada categoria da seguinte forma:

I. 1ª COPA ESPIGÃO DE FUTSAL 2023

Feminino: Vice campeão R\$ 400,00

Feminino: Campeão R\$ 800,00

Masculino: Vice campeão R\$ 400,00

Masculino: Campeão R\$ 800,00

Para o artilheiro de cada série, e goleiro campeão serão conferidos troféus ou medalhas.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do representante do time vencedor, após as partidas finais da competição, sendo livre de impostos, taxas e demais retenções.

Parágrafo único. O representante da equipe vencedora deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo SEMELC.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão d' Oeste, 31 de julho de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Wedson Cicero Tiburtino da Silva

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 31/07/2023 às 11:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wedson Cicero Tiburtino da Silva, Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura**, em 31/07/2023 às 11:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 31/07/2023 às 12:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **567490** e o código verificador **35199D65**.

Referência: [Processo nº 5-3888/2023](#).

Docto ID: 567490 v1